

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Processo Seletivo - 002/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTILSolicitado em: **28/01/2019 -20:49****Recurso:**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Questão **20****SITUAÇÃO: INDEFERIDO****Resposta:**Respondido em: **30/01/2019 -09:01**

CANDIDATA NÃO SOLICITOU NADA.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Processo Seletivo - 002/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Solicitado em: 29/01/2019 -16:30

Recurso:

É notório que a questão em tela não deve prosperar, uma vez que, não há em qualquer consenso que coadune a referida resposta, ademais, devemos atentar para a ludicidade, A contação de história na Educação Infantil, deverá contemplar, TODAS, as alternativas, tendo em vista a primazia da ludicidade. Algo que não é irrelevante, ao contrário, de suma importância. Motivo obvio e fático pelo qual a questão merece ser anulada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Questão 20

SITUAÇÃO: DEFERIDO**Resposta:**

Respondido em: 02/02/2019 -09:42

PARECER: DEFERIDO, houve erro no enunciado da questão, onde faltou a palavra "exceto".

Portanto fica anulada a questão.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Processo Seletivo - 002/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Solicitado em: 29/01/2019 -16:46

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**Recurso:**

Há mais de uma questão correta, motivo pelo qual, a questão não merece prosperar e ser devidamente anulada. Vide o texto: "Vamos agora conversar um pouquinho sobre cada uma das modalidades:

Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Essa é uma das modalidades mais conhecidas na educação brasileira. Sua origem advém da necessidade de escolarização de pessoas excluídas do processo, mas ficou inicialmente conhecida como uma educação de segunda classe para as pessoas adultas e em geral de classes populares. A necessidade de mão de obra minimamente qualificada para atuar na indústria e a diminuição dos números vergonhosos de analfabetismo foram os iniciadores do processo para que o Estado oferecesse tal modalidade. Anteriormente conhecida como supletivo, a atual EJA traz consigo a concepção de inclusão social e oferta para aqueles que não tiveram oportunidades na idade própria. A EJA está disciplinada na LDB, em especial nos artigos 37 e 38, e possui DCN própria para sua oferta.

Educação Especial – seu conceito está disposto no artigo 58 da LDB – a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Sua caracterização é encontrada nos artigos 59 e 60, bem como nas inúmeras legislações que foram necessárias para que o processo de inclusão pudesse acontecer. Essa modalidade já foi alvo de um artigo especial já publicado. Em síntese, os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Educação Profissional e Tecnológica – A Educação Profissional e Tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, e articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação a Distância. Como modalidade da Educação Básica, a Educação Profissional e Tecnológica ocorre na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e nos de Educação Profissional Técnica de nível médio.

Educação Básica do Campo – a educação para a população rural está prevista com adequações necessárias às peculiaridades da vida no campo e de cada região, definindo-se orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica: conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural, organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas e, ainda, adequação à natureza do trabalho na zona rural. A identidade da escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia. Formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem ser acolhidas, como a pedagogia da terra, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações, e a pedagogia da alternância, na qual o estudante participa, concomitante e alternadamente, de dois ambientes/situações de aprendizagem: o escolar e o laboral, supondo parceria educativa, em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante.

Educação Escolar Indígena – essa modalidade ocorre em unidades educacionais inscritas em terras indígenas e suas culturas, as quais têm uma realidade singular, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas indígenas, é reconhecida a sua condição de possuidores de normas e ordenamento jurídico próprios, com ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Educação Escolar Quilombola – A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, bem como nas demais, deve ser reconhecida e valorizada a diversidade cultural.

Educação a Distância – é a modalidade educacional na qual alunos e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Essa modalidade é regulada por uma legislação específica e pode ser implantada na educação básica (educação de jovens e adultos, educação profissional técnica de nível médio) e na educação superior. A modalidade Educação a Distância caracteriza-se pela mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Essas são as modalidades de ensino descritas na legislação educacional. Existe uma discussão com relação à inclusão de outras modalidades, porém a maioria dos profissionais que atuam com o Direito Educacional acreditam que essa inclusão não deve acontecer em breve. São exemplos de modalidades que estão em discussão: educação para a população em situação de rua, educação para os ciganos, educação ambiental, dentre outras."

Anexo(s):	Data do envio
Modalidades de ensino.png	29/01/2019 16:47
CONHECIMENTOS GERAIS PROFESSORES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Questão 1

SITUAÇÃO: DEFERIDORespondido em: **02/02/2019 -09:42****Resposta:**

PARECER: DEFERIDO, a questão apresenta mais de uma alternativa correta.

Portanto fica anulada a questão.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Processo Seletivo - 002/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTILSolicitado em: **28/01/2019 -09:27****Recurso:**

Essa questão gerou dúvida ao contar história para uma criança de educação infantil, a história despertaa curiosidade e a imaginação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Questão **20****SITUAÇÃO: INDEFERIDO****Resposta:**Respondido em: **02/02/2019 -09:39**

Candidata não requereu nada.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Processo Seletivo - 002/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTALSolicitado em: **28/01/2019 -16:51****Recurso:**

Anulação da questão número 02 sobre a proposta de desacordo com a Legislação estabelecida para o Conselho Nacional da Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) e Plano Nacional de Educação.

Anexo(s):	Data do envio
img20190128_16552782.pdf	28/01/2019 16:58
img20190128_16525371.pdf	28/01/2019 16:58
img20190128_16525371.pdf	28/01/2019 16:59
img20190128_16541820.pdf	28/01/2019 17:00
Doc1.pdf	29/01/2019 09:25

CONHECIMENTOS GERAIS PROFESSORES - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Questão 2**SITUAÇÃO: DEFERIDO**Respondido em: **03/02/2019 -21:07****Resposta:**

O Recurso sobre a questão de nº2 foi DEFERIDO, pois se identificou erro na formulação da questão. Compete o monitoramento e avaliação do PNE, a fim de atestar a sua execução e cumprimento das metas por parte dos sistemas de ensino, as seguintes instâncias:

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - Fórum Nacional de Educação.

Logo se observa que não é de obrigatoriedade destas instâncias cumprir e executar as metas do PNE, configurando-se assim em vício da questão.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Processo Seletivo - 002/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Solicitado em: 29/01/2019 -20:45

Recurso:

Recurso referente a questa número 02 de conhecimentos gerais referente a prova de Ensino Fundamental aplicada em Bom Jesus na data de 27 de Janeiro de 2019. Em anexo descrição do recurso.

Anexo(s):	Data do envio
Recurso_página 01.jpg.jpeg	29/01/2019 20:46
Recurso_página 02.jpeg	29/01/2019 20:46
Recurso_página 03.jpeg	29/01/2019 20:46
Recurso_página 04.jpeg	29/01/2019 20:47

CONHECIMENTOS GERAIS PROFESSORES - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Questão 2

SITUAÇÃO: DEFERIDO

Respondido em: 03/02/2019 -21:08

Resposta:

O Recurso sobre a questão de nº2 foi DEFERIDO, pois se identificou erro na formulação da questão. Compete o monitoramento e avaliação do PNE, a fim de atestar a sua execução e cumprimento das metas por parte dos sistemas de ensino, as seguintes instâncias:

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - Fórum Nacional de Educação.

Logo se observa que não é de obrigatoriedade destas instâncias cumprir e executar as metas do PNE, configurando-se assim em vício da questão.